



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061/2024

DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

TRANSFERE O PONTO
FACULTATIVO DO DIA 28 DE
OUTUBRO DE 2024 PARA O DIA
1º DE NOVEMBRO DO MESMO
ANO E ALTERA O INCISO IV DO
ART. 3º DA LEI 288/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Art. 87, inciso V, e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira (dia do Servidor Público), para o dia 1º de novembro do mesmo ano, sexta-feira.

Art. 2º - Fica alterado o inciso IV do art. 3º da lei 288/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

.....
IV- Dia do Servidor Público – 1º de novembro (ponto facultativo transferido
do dia 28 de outubro para o referido dia 1º sexta-feira);
....." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de
outubro de 2024.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Manoel Alves de Souza, 321 – Centro - Fone: (079) 3314-1260
CEP 49870-000. Itabi, Sergipe – rh.pmitabi@gmail.com